**ANEXO 8 – FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO AMBIENTAL DA PROPOSTA DE INICIATIVA DE NEGÓCIO SUSTENTÁVEL**

|  |
| --- |
| **A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** |
| 1. NOME DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA:  2. CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTATO  3.1. NOME:  3.2. CARGO/FUNÇÃO:  3.3. ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL: |
| **B. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA** |
| 1. NOME DA PROPOSTA DE INICIATIVA DE NEGÓCIO:  2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO INVESTIMENTO COLETIVO PROPOSTO (UTM):  a. FUSO: b. LESTE: c. NORTE:  3. DATUM: a. ( ) SAD69 b. ( ) SIRGAS2000  5. MUNICÍPIO:  6. TERRITÓRIO: |
| **C. LISTA NEGATIVA DE VERIFICAÇÃO** |
| **1.** As atividades e/ou obras previstas na proposta de Iniciativa de Negócio são capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA)?  Não ( ) Sim ( ) |
| **2.** Para as atividades previstas na proposta de Iniciativa de Negócio há previsão de aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional?  Não ( ) Sim ( ) |
| **3.** Para as atividades previstas na proposta de Iniciativa de Negócio haverá uso de agrotóxico em desacordo com o receituário agronômico?  Não ( ) Sim ( ) |
| **~~4~~.** Nas atividades previstas na proposta Iniciativa de Negócio haverá uso de agrotóxico sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados?  Não ( ) Sim ( ) |
| **5.** As atividades previstas na proposta de Iniciativa de Negócio implicarão na supressão ou conversão para atividade agropecuária de vegetação da Mata Atlântica primária ou secundária, no estágio médio ou avançado de regeneração, com exceção dos casos previstos em lei e devidamente autorizados pelos órgãos competentes?  Não ( ) Sim ( )  Serão admitidos casos específicos previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente, incluindo as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas e quilombolas devidamente reconhecidos em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes e práticas tradicionais, o que significa não produzir em escala de mercado (Lei Federal 11.428/06, Art. 23, inciso III).  Nesse caso, indicar em qual das situações de exceção incide e indicar a necessidade de obtenção de autorização do IAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **6**. As atividades previstas na proposta de Iniciativa de Negócio implicarão em intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, excluindo-se os casos admitidos?  Não ( ) Sim ( )  Serão admitidos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto, estabelecidas na Resolução CONAMA 369/06, e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente, incluindo as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas e quilombolas devidamente reconhecidos em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes e práticas tradicionais, o que significa não produzir em escala de mercado.  Em caso afirmativo, indicar em qual das situações de exceção incide e indicar a necessidade de obtenção de autorização do IAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **7**. As atividades previstas na proposta de Iniciativa de Negócio implicarão em intervenções em Unidades de Conservação de Proteção Integral?  Não ( ) Sim ( ) |
| **8.** As atividades previstas na Iniciativa de Negócio serão realizadas ou implicarão em ampliação de área de atividade produtiva em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, representando ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos, em desacordo com as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (UC)?  Não ( ) Sim ( ) |
| **9.** As atividades previstas na Iniciativa de Negócio implicarão na introdução e/ou disseminação de espécies exóticas de interesse econômico em Zonas de Amortecimento de UCs de Proteção Integral e de UCs de Uso sustentável?  Não ( ) Sim ( ) |
| **10.** As atividades previstas na Iniciativa de Negócio implicarão na introdução e/ou disseminação de organismos geneticamente modificados (OGM) nas Terras Indígenas e nas UCs?  Não ( ) Sim ( ) |
| **11.** As atividades preveem a utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes?  Não considerar as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, e quilombolas devidamente reconhecidos em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes, práticas tradicionais e fins de subsistência.  Não ( ) Sim ( ) |
| **12.** As atividades previstas na Iniciativa de Negócio estão instaladas e/ou operando sem o licenciamento ambiental legalmente exigível?  Não ( ) Sim ( ) |

**Obs.: Se na avaliação, todas as respostas forem NEGATIVAS, a conclusão da análise será pela indicação preliminar da viabilidade ambiental da proposta.**

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do Representante Legal da Proponente  Nome: | Assinatura do Técnico da EMATER  Nome: |
| Assinatura do Presidente do CMDRS  Nome: | Assinatura do Presidente do Colegiado Territorial  Ou Conselho Indigenista  Nome: |